EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, que autorizam contratações por tempo determinado para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas temporárias nas funções de Técnico Administrativo, Professor de Dança, Professor de Informática, Professor de Inglês e Professor de Música, em razão de o Concurso Público nº 01/2025 não ter suprido integralmente as vagas previstas em decorrência de desistência, desinteresse dos candidatos aprovados e reprovação de candidatos;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços essenciais nas secretarias municipais;

TORNA PÚBLICO o procedimento para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Prefeitura Municipal para atuação nos diversos setores públicos municipais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação temporária para preenchimento de vagas nas seguintes áreas: Técnico Administrativo, Professor de Dança, Professor de Informática, Professor de Inglês e Professor de Música.
2. O processo seletivo será regido pela Lei Complementar nº 135/2023 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal) e Lei Complementar nº 122/22, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica Municipal.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3. Quadro de Cargos: de acordo com a Lei Complementar nº 135/2023, com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, o §2º, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, na ausência de vagas disponíveis é possível a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Função	Habilitação	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Técnico Administrativo	Comprovante de conclusão de Ensino Médio.	R$2.953,12	40 horas semanais	CR
Professor de Dança	Licenciatura plena em Dança ou Educação Física com especialização em Dança.	R$ 5.057,61	Até 40 horas semanais	CR
Professor (Informática)	Licenciatura plena em Informática.	R$ 5.057,61	Até 40 horas semanais	CR
Professor (Inglês)	Licenciatura Plena Inglês ou Letras com habilitação em Inglês.	R$ 5.057,61	Até 40 horas semanais	CR
Professor de Música	Licenciatura plena em Música ou Artes com especialização em Música; ou cursando a partir do 5º semestre de Licenciatura em Música.	**HABILITADO**: R$ 5.057,61 **NÃO HABILITADO**: R$ 4.335,86	Até 40 horas semanais	CR

* Acrescenta-se a remuneração mensal o Vale Alimentação no valor de R$ 563,64, equivalente a 40h, para todas as funções, a ser reduzida proporcionalmente se menor a carga horária;
**CR = Cadastro Reserva.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4. Os candidatos interessados deverão entregar pessoalmente a documentação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, no período entre os dias 07 a 13 de abril de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, mediante a entrega da documentação exigida no local indicado neste edital, respeitando as datas e horários estipulados.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original e cópia:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**obrigatório**);

- Documento de identidade e CPF (**obrigatório**);
- Comprovante da habilitação exigida para o cargo (**obrigatório**);
- Comprovação de tempo de serviço na área (**classificatório**);
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área, concluídos e devidamente certificados entre 1º de janeiro de 2024 e a data de publicação deste Edital (**classificatório**);
- Comprovação do nível de escolaridade (**classificatório – apenas para o cargo de Técnico Administrativo).**

7. Será permitida a inscrição do candidato em mais de um cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam apresentados, para cada cargo pretendido, todos os documentos exigidos, protocolados em envelopes separados e devidamente identificados, sob responsabilidade do candidato.

7.1 A aprovação em mais de um cargo não assegura o direito à investidura simultânea, ficando a contratação condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto à vedação de acumulação de cargos públicos, bem como à compatibilidade de horários, quando aplicável, devendo o candidato optar por apenas um cargo, se for o caso.

ATENÇÃO: O envelope deverá ser entregue contendo a ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com as cópias dos documentos exigidos. Os documentos originais deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato para conferência, e, após a verificação, o envelope será lacrado na frente do inscrito. Ressalta-se que a Prefeitura não realiza a inscrição, limitando-se apenas ao recebimento dos envelopes para futura conferência e classificação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8. Para os cargos de Professor, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o maior tempo de atuação na área para a qual se inscreveram, comprovado conforme este Edital.

8.1. Ocorrendo empate na classificação com base no critério acima, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Maior carga horária em cursos de qualificação compatíveis com o cargo, concluídos e devidamente certificados entre 1º de janeiro de 2024 e a data de publicação deste Edital;
II - Maior idade.

8.2. Para o cargo de Técnico Administrativo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação:

I – Maior tempo de experiência comprovada em área compatível com o cargo;
II – Maior carga horária em cursos de qualificação compatíveis com o cargo, concluídos e devidamente certificados entre 1º de janeiro de 2024 e a data de publicação deste Edital;

III – Maior nível de escolaridade;
IV – Maior idade.

8.3. O tempo de serviço já utilizado para concessão de aposentadoria não será considerado.

DA CONTRATAÇÃO

9. As convocações serão realizadas por telefone ou e-mail, cabendo ao candidato a responsabilidade de fornecer corretamente tais informações na Ficha de Inscrição.

10. São requisitos da contratação:

a) Nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
b) Exercício dos direitos políticos;
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Comprovação da habilitação exigida para a função;
e) Idade mínima de 18 anos;
f) Aptidão física e mental para o exercício da função;
g) Certidão negativa de antecedentes criminais.

11. O candidato que não apresentar a documentação exigida para contratação será eliminado do processo seletivo.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12. A contratação será realizada com base na Lei Complementar nº 135/2023 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal) e Lei Complementar nº 122/22, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica Municipal, que fundamentam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

DOS RECURSOS

13. O resultado preliminar será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 17 de abril de 2026, até as 17:00 horas.

14. Ficam estabelecidos os dias 20 e 21 de abril de 2026 para apresentação de recursos em face do resultado preliminar, os quais deverão ser entregues exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, observados os dias e horários previstos neste Edital.

15. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado, for interposto fora do prazo ou conter erro formal e/ou material em sua elaboração, bem como aquele que contrariar as disposições deste Edital.
16. O resultado definitivo deste processo seletivo simplificado será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 27 de abril de 2026, até as 17:00 horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, instituída pelo Decreto nº 33/2026, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, podendo ser submetidos à decisão do Prefeito Municipal.

18. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 30/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal, bem como poderá ser rescindido antecipadamente a critério da mesma.

19. O presente processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas em aberto decorrentes da insuficiência de aprovados no Concurso Público nº 01/2025, o qual não supriu integralmente a demanda existente, considerando o baixo número de classificados e a necessidade imediata e emergencial do Município no provimento das respectivas vagas.

20. Para esclarecimento de dúvidas, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento pelo telefone (47) 3557-2401, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Imbuia, 06 de abril de 2026.

ANTONIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

ELIMAR SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento